



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 027/2012 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 (PMRC)
REGISTRO DE PREÇOS

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO
DIVERSOS, PARA USO NAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E UNIDADES
MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **SÉRGIO ANSELMO SASDELLI**, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.183.502-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 046.183.601-78, pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Sr. **PAULUS TONHOLI PEREIRA DE CAMPOS**, solteiro, maior, capaz, gestor empresarial, portador da Carteira de Identidade RG nº 36.589.171/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 173.997.598-71, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **MARCOS ROGÉRIO NARDO**, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.747.795-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 041.461.779-79, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **NEY PRADO SCATOLIN DE OLIVEIRA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.189.103-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 036.661.139-90, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **ANTONIO CARLOS CHIAROTTI**, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 062.095.309-82, pela Secretária Municipal de Finanças, a Sr^a. **TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **LISANDRO JOSÉ NÉIA BAGGIO**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, e pela Secretária Municipal de Saúde a Sr^a. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA CÉLIA BRAMBILLA BAGGIO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 905, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 79.036.778/0001-00, neste ato representada pela empresária, a Sr^a. **MARIA CÉLIA BRAMBILLA BAGGIO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.386.497/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 367.050.129-00, residente na Rua Dr Xavier da Silva, nº 938, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente do que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 015/2012 (PMRC), homologado em 20 de Março de 2012, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo: **aquisição de materiais de expediente e escritório diversos para uso nas secretarias, departamentos e unidades municipais, conforme Edital de Pregão Presencial nº 015/2012 (PMRC) e seus anexos**, assim descrito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	AGENDA TELEFÔNICA - capa dura - espiral - 80 fls - revestido por papel couchê 12 gr/m2, formato 148 X 210 mm	Tilibra	uni	6	19,20	115,20
2	ALFINETE DE CABEÇA - nº 29 - em aço niquilado - cx 50 gr	Bacchi	uni	3	3,96	11,88
3	ALFINETE DE SEGURANÇA - 20 mm - niquelado - cx c/ 25	Corrente	uni	1	2,45	2,45
4	ALFINETE DE SEGURANÇA - 50 mm - niquelado - cx c/ 25	Corrente	uni	2	6,90	13,80
6	ALMOFADA P/ CARIMBO - nº 03 - azul - c/ tampa	Radex	uni	5	4,15	20,75
7	ALMOFADA P/ CARIMBO - nº 03 - preta - c/ tampa	Radex	uni	13	4,15	53,95
8	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - base plástica - c/ feltro	Carbrink	uni	5	5,50	27,50
10	APONTADOR DE LÁPIS - em plástico resistente - c/ depósito	Tris	uni	6	1,50	9,00
11	ARQUIVO MORTO - papelão 2 capas - kraft - medidas 35 X 24 X 13 cm	São Carlos	uni	180	2,65	477,00
12	ARQUIVO MORTO - polionda - azul - medidas 35 X 24 X 13 cm	Atico	uni	230	3,00	690,00
13	ARQUIVO MORTO - polionda - preto - medidas 35 X 24 X 13 cm	Atico	uni	260	3,00	780,00
14	ARQUIVO MORTO - polionda - verde - medidas 35 X 24 X 13 cm	Atico	uni	20	3,00	60,00
15	BARBANTE DE ALGODÃO - 6 fios - tipo crú - rolo 100 m	Euro Roma	uni	5	4,80	24,00
16	BASTÃO DE COLA QUENTE - transparente - 11,3 mm	Rendicolla	uni	10	0,50	5,00
17	BOBINA DE PAPEL - pardo - 20 Kg - 60 cm X 50 m	Solipel	uni	4	40,50	162,00
18	BOBINA P/ FAX - em papel térmico - BRANCO - gramatura de 60g/m2 - medindo 216 mm x 30m	Aloform	uni	120	4,50	540,00
19	BORRACHA BICOLOR - p/ apagar tinta	Zap	uni	23	0,85	19,55
20	BORRACHA BRANCA - nº 40 p/ apagar lápis	Zap	uni	21	0,30	6,30
21	BORRACHA BRANCA - nº 60 p/ apagar lápis	Zap	uni	54	0,16	8,64
22	CADERNETA CAPA FLEXÍVEL 1/8 - c/ espiral - 100 X 140 mm - 48 fls	Perfil	uni	10	1,12	11,20
23	CADERNETA CAPA FLEXÍVEL 1/8 - c/ espiral - 100 X 140 mm - 96 fls	Perfil	uni	10	1,80	18,00
24	CADERNO 1/4 - brochura - 200 fls	Credeal	uni	2	5,00	10,00
25	CADERNO 1/4 - brochura - 96 fls	Froni	uni	3	3,10	9,30
26	CADERNO 1/4 - espiral - 200 fls	Credeal	uni	24	10,00	240,00
27	CADERNO 1/4 - espiral - 96 fls	Maxima	uni	22	7,70	169,40
28	CADERNO DE CARTOGRAFIA - 96 fls - s/ fls de seda	Credeal	uni	13	4,65	60,45
29	CADERNO UNIVERSITÁRIO - espiral - 200 fls	Sul América	uni	14	11,80	165,20
30	CADERNO UNIVERSITÁRIO - espiral - 96 fls	Aloform	uni	13	8,80	114,40
31	CAIXA ARQUIVO MORTO - em polionda - azul médio	Atico	uni	15	3,00	45,00
33	CANETA ESFEROGRÁFICA - 0.7 escrita fina - de primeira qualidade, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica pigmentada ou transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos - azul - cx c/ 50	Bic	uni	12	35,80	429,60
34	CANETA ESFEROGRÁFICA - 0.7 escrita fina - de primeira qualidade, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica pigmentada ou transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos - vermelha - cx c/ 50	Bic	uni	2	35,80	71,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



35	CANETA ESFEROGRÁFICA - 1.0 - de primeira qualidade, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica pigmentada ou transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos - azul - cx c/ 50	Bic	uni	20	26,50	530,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA - 1.0 - de primeira qualidade, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica pigmentada ou transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos - preta - cx c/ 50	Bic	uni	10	26,50	265,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA - 1.0 - de primeira qualidade, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica pigmentada ou transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos - vermelha - cx c/ 50	Bic	uni	4	26,50	106,00
38	CANETA GEL - dourada	Sertic	uni	1	1,70	1,70
39	CANETA GEL GLITTER - laranja	Tris	uni	1	2,50	2,50
40	CANETA GEL GLITTER - verde	Tris	uni	1	2,50	2,50
41	CANETA MARCA TEXTO - cor amarela	Adeck	uni	133	0,80	106,40
42	CANETA MARCA TEXTO - cor verde	Adeck	uni	35	0,80	28,00
43	CANETA P/ RETROPROJETOR - cor preta	Jocar	uni	13	1,90	24,70
44	CANETA P/ RETROPROJETOR - cor vermelha	Jocar	uni	11	1,90	20,90
45	CD R - 700 Mb - 80 min	Emtec	uni	34	0,70	23,80
46	CD RW - 700 Mb - 80 min	Elgin	uni	36	1,70	61,20
47	CLIPS 2/0 - em arame de aço - galvanizado - cx 500 gr	Gasfer	uni	45	5,80	261,00
48	CLIPS 8/0 - em arame de aço - galvanizado - cx 500 gr	Gasfer	uni	30	5,80	174,00
49	COLA BRANCA LÍQUIDA - lavável - não tóxica - 1 Kg	Frama	uni	3	6,85	20,55
50	COLA BRANCA LÍQUIDA - lavável - não tóxica - 90 gr	Frama	uni	32	0,90	28,80
51	COLA EM BASTÃO - 36 G - atóxica	Radex	uni	54	2,90	156,60
52	COLCHETE Nº 7 - hastes metálicas flexíveis - cx c/ 72	Gasfer	uni	1	2,55	2,55
53	COLCHETE P/ PASTA - nº 7 - metálico - cx c/ 72	Gasfer	uni	2	2,55	5,10
54	CORRETIVO LÍQUIDO - à base de água - sem odor - não tóxico - embalagem 18 ml	Helios	uni	21	1,00	21,00
55	DVD - X - 4.7 Gb	Multilaser	uni	20	1,00	20,00
56	DVD RW - 4 X - 4.7 Gb	Philips	uni	14	2,35	32,90
57	ELÁSTICO P/ DINHEIRO - látex natural - pct c/ 1 K	Primier	uni	7	17,60	123,20
58	ESTILETE - material plástico resistente - quebra-lâminas integrado - lâmina 9 mm - dimensões aprox. 13,5 X 1,5cm (AxL)	Adeck	uni	21	0,70	14,70
59	ETIQUETA ADESIVA INK LASER JET 12,7 X 44,4 mm - cx c/ 10 fls	Polifix	uni	2	8,50	17,00
60	ETIQUETA ADESIVA INK LASER JET 33,9 X 101,6 cm - cx c/ 100 fls	Polifix	uni	14	24,85	347,90
61	ETIQUETA ADESIVA INK LASER JET 50,8 X 101,6 mm - cx c/ 100 fls	Polifix	uni	11	24,85	273,35
62	ETIQUETA TARJADINHA ADESIVA (p/ preço) - rolo 20 m	Reidma	uni	1	3,00	3,00
63	EXTRATOR DE GRAMPO - tipo espátula - em chapa de aço - zincado - dimensões 15 cm X 2 cm	Cavia	uni	19	0,50	9,50
64	FICHA PAUTADA - 15,2 X 10,2 cm - pct c/ 50	S. Domingos	uni	3	3,30	9,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



65	FITA ADESIVA CREPE - branca - medidas 19 mm X 50 m - rolo	Adelbras	uni	67	2,90	194,30
66	FITA ADESIVA DUPLA FACE - medidas 19 mm X 30 m - rolo	Adelbras	uni	27	5,40	145,80
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - medidas 12 mm X 50 m - rolo	Adelbras	uni	43	1,89	81,27
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - PVC - medidas 4,5 cm X 50 m - rolo	Adelbras	uni	55	2,80	154,00
69	FITA P/ IMPRESSORA EPSON LX 300+ Preta	Color Print	uni	2	5,10	10,20
70	GRAFITE 0,5 MM - cx c/ 12	Goller	uni	6	1,99	11,94
71	GRAFITE 0,7 MM - cx c/ 12	Goller	uni	3	1,99	5,97
72	GRAFITE 0,9 MM - cx c/ 12	Goller	uni	3	1,99	5,97
73	GRAMPEADOR DE MESA 23/13 - metálico - p/ grampos do tipo 24/8 à 23/13 - dimensões 20,1 X 5 X 9,5 cm - preto	Adeck	uni	3	38,60	115,80
74	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 - metálico - p/ grampos do tipo 24/6 e 26/6 - dimensões 25 X 5,5 X 11,5 cm - preto	Sertic	uni	32	10,70	342,40
75	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 - galvanizado - cx c/ 5000	Chaparrau	uni	12	8,70	104,40
76	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - acobreado - cx c/ 5000	Maripel	uni	9	3,95	35,55
77	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - galvanizado - cx c/ 5000	Maripel	uni	42	3,50	147,00
78	GRAMPO TRILHO - galvanizado - cx c/ 50	Jocar	uni	41	5,40	221,40
79	LÂMINA P/ ESTILETE - estreito - cx c/ 6	Goller	uni	10	1,60	16,00
80	LÂMINA P/ ESTILETE - largo - cx c/ 6	Goller	uni	1	2,20	2,20
81	LÁPIS PRETO Nº 02 - apontado - redondo - de madeira de reflorestamento	Leo e Leo	uni	142	0,18	25,56
82	LAPISEIRA - 0,5mm	Classe	uni	3	1,99	5,97
83	LIVRO ATA - 100 fls - numerado - capa revest. c/ papel kraft cor preta	São Domingos	uni	11	6,80	74,80
84	LIVRO ATA - 200 fls - numerado - capa revest. c/ papel kraft cor preta	Tilibra	uni	4	12,10	48,40
85	LIVRO DE PROTOCOLO - 1/4 - brochura - 100 fls - capa dura - revestido c/ papel off-set plastificado	S. Domingos	uni	11	5,10	56,10
86	LIVRO PONTO - 1/4 - 200 fls - capa dura revestido com papel off-set plastificado	S. Domingos	uni	5	12,50	62,50
88	MOUSE PAD ERGONÓMICO - material poliuretano, macio - medidas 17 X 22 X 0,5 cm, apoio 2,50 cm altura	Multilaser	uni	19	16,25	308,75
89	PAPEL CANSON - A4 - 140g - pct c/ 20 fls - branco	Ecológica	uni	20	2,10	42,00
90	PAPEL CARBONO - manual - azul - 1 lado - azul cx c/ 100 fls	Hard Copy	uni	7	15,00	105,00
91	PAPEL CONTACT - translucido - rolo 45 cm X 10 m	Polifix	uni	3	16,90	50,70
92	PAPEL DOBRADURA - azul claro	VMP	fl	10	0,18	1,80
93	PAPEL LINHO - branco A4, 180gr, bloco com 50 folhas	Sistem	cx	5	9,00	45,00
94	PAPEL SULFITE A4 (21,0 X 29,7 cm) - 75 g/m2 - alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+ou-1,0), conf. norma tappy, na cor branca - resma	Copimax	uni	484	12,10	5.856,40
95	PAPEL SULFITE A4 (21,0 X 29,7 cm) - 75 g/m2 - reciclado, umidade entre 3,5% (+ou-1,0), conf. norma tappy - resma	Bignard (Jandaia)	uni	211	12,10	2.553,10
96	PAPEL SULFITE OFÍCIO 9 (21,50 X 31,50 cm) - 75 g/m2 - alvura mínima de 90%, capacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+ou-1,0), conforme tappy, na cor branca - resma	Copimax	uni	10	12,50	125,00
97	PAPEL VERGÊ - branco - A4 - 200mm x 297mm - 180g/m²	Sistem	uni	505	7,80	3.939,00
98	PASTA AZ 5 CM - capa revest. c/ papel kraft cor preta - min 34,5 X 28,5 X 5,3 cm	Frama	uni	50	4,75	237,50
99	PASTA AZ 8 CM - capa revest. c/ papel kraft cor preta - min 34,5 X 28,5 X 5,3 cm	Frama	uni	66	4,75	313,50
100	PASTA CATÁLOGO - c/ 100 plásticos - capa PVC (plástica) preta - 4 colchetes - c/ visor externo - dimensões 243 X 330 mm	ACP	uni	7	8,50	59,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



101	PASTA CATÁLOGO - c/ 50 plásticos - capa PVC (plástica) preta - 4 colchetes - c/ visor externo - dimensões 243 X 330 mm	DAC	uni	1	7,90	7,90
102	PASTA DE PAPELÃO - c/ aba elástica - em cartão duplex - dimensões 235 X 325 mm - cor azul	FD	uni	5	0,95	4,75
103	PASTA DE PAPELÃO - c/ aba elástica - em cartão duplex - dimensões 235 X 325 mm - cor preta	FD	uni	31	0,95	29,45
104	PASTA DE PAPELÃO - c/ grampo trilho metálico - em cartão duplex - dimensões 235 X 325 mm - cor azul	FD	uni	150	0,85	127,50
105	PASTA DE PAPELÃO - c/ grampo trilho metálico - em cartão duplex - dimensões 235 X 325 mm - cor preta	FD	uni	31	0,85	26,35
106	PASTA EM L - transparente - em plástico rígido - formato 0,15 X 220 X 330 mm - embalagem c/ 10	ACP	uni	29	5,10	147,90
107	PASTA PLÁSTICA - c/ aba elástica - dimensões 235 mm x 325 mm - azul	ACP	uni	20	1,20	24,00
108	PASTA PLÁSTICA - c/ grampo trilho - dimensões 235 mm x 325 mm - azul	ACP	uni	85	1,05	89,25
109	PASTA PLÁSTICA - c/ grampo trilho - dimensões 235 mm x 325 mm - verde	ACP	uni	4	1,05	4,20
111	PASTA SUSPENSÃO (papelão) - em cartão - revestido em filme (plastificada) - c/ 4 ponteiros plásticos - c/ ponteiros ficadas com llhós - c/ 1 visor e 1 etiqueta branca - c/ 1 grampo trilho - gramatura 336 g - espessura: 0,30 mm - medidas 361 X 240 mm	Frama	uni	165	0,95	156,75
112	PERCEVEJO - latonado - cx c/ 100	Baxman	uni	5	1,25	6,25
113	PERFURADOR DE PAPEIS - metálico - de mesa - p/ 2 furos - p/ até 70 fls de papel - dimensões 240 X 115 X 112 mm - pinos perfuradores e molas em aço - diâmetro do furo 6 mm - distancia dos furos 80 mm	Cavia	uni	12	55,00	660,00
114	PILHA ALCALINA AA - embalagem c/ 4	Panasonic	uni	26	5,30	137,80
115	PILHA ALCALINA AAA - embalagem c/ 2	Alfacel	uni	18	5,00	90,00
116	PILHA ALCALINA C - embalagem c/ 2	Alfacel	uni	35	6,70	234,50
117	PILHA ALCALINA D - embalagem c/ 2	Alfacel	uni	10	9,40	94,00
118	PINCEL ATOMICO - 1100p - escrita grossa - recarregável - tinta a base de álcool - azul	Maripel	uni	36	1,50	54,00
119	PINCEL ATOMICO - 1100p - escrita grossa - recarregável - tinta a base de álcool - preto	Maripel	uni	36	1,50	54,00
120	PINCEL ATOMICO - 1100p - escrita grossa - recarregável - tinta a base de álcool - vermelho	Maripel	uni	10	1,50	15,00
121	PINCEL ATOMICO - ponta redonda - recarregável (tipo Pilot 850) - cor amarela	Compactor	uni	10	1,30	13,00
122	PINCEL ATOMICO - ponta redonda - recarregável (tipo Pilot 850) - cor azul	Kit	uni	12	1,30	15,60
123	PINCEL ATOMICO - ponta redonda - recarregável (tipo Pilot 850) - cor preta	Compactor	uni	12	1,30	15,60
124	PINCEL ATOMICO - ponta redonda - recarregável (tipo Pilot 850) - cor preta	Compactor	uni	10	1,30	13,00
125	PINCEL ATOMICO - ponta redonda - recarregável (tipo Pilot 850) - cor vermelha	Compactor	uni	12	1,30	15,60
126	PINCEL P/ CD/DVD - ponta de poliacetal 1.0 mm - tinta á base de álcool - espessura de escrita 0.1 mm - tinta resistente à água - cor preta	Maripel	uni	16	2,40	38,40
127	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (Marcador) - não recarregável - tinta especial - ponta de 4,0 mm - espessura de escrita 2,0 - cor azul	Maripel	uni	10	2,30	23,00
128	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (Marcador) - não recarregável - tinta especial - ponta de 4,0 mm - espessura de escrita 2,0 - cor preto	Maripel	uni	15	2,30	34,50
129	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (Marcador) - não recarregável - tinta especial - ponta de 4,0 mm - espessura de escrita 2,0 - cor verde	Maripel	uni	10	2,30	23,00
130	PINCEL P/ QUADRO BRANCO (Marcador) - não recarregável - tinta especial - ponta de 4,0 mm - espessura de escrita 2,0 - cor vermelho	Maripel	uni	10	2,30	23,00
131	PORTA FITA ADESIVA - p/ fitas de 12 mm X 30 m à 25 mm X 50 m - grande - em plástico resistente - lâmina em aço inox - base anti-derrapante - cor preta	Cavia	uni	5	11,50	57,50
132	PRANCHETA - em chapa duratex - clip em metal - dimensões 34 X 24 cm	Stalo	uni	10	2,00	20,00
133	PRANCHETA - em material plástico - transparente -	Novacril	uni	20	6,90	138,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	clip em metal - dimensões 34 X 24 cm					
134	QUADRO AVISO - quadro de cortiça - moldura de MDF - dimensões 1,20 m X 90,0 cm	Souza	uni	6	55,50	333,00
135	QUADRO AVISO - quadro de cortiça - moldura de MDF - dimensões 60,0 cm X 90,0 cm	Souza	uni	5	31,00	155,00
136	QUADRO BRANCO - quadro laminado melamínico - duratex e moldura em alumínio - 1,20 X 0,90 cm	Art Top	uni	5	68,00	340,00
137	RÉGUA PLÁSTICA - 20 cm - transparente	Waleu	uni	13	0,25	3,25
138	RÉGUA PLÁSTICA - 30 cm - transparente	Waleu	uni	37	0,35	12,95
139	SACO PLÁSTICO (pasta catálogo) - c/ 2 furos - formato 0,10 X 250 X 370 mm Médio 0,10	DAC	uni	1180	0,21	247,80
140	SACO PLÁSTICO (pasta catálogo) - c/ 4 furos - formato 0,10 X 250 X 370 mm Médio 0,10	ACP	uni	580	0,18	104,40
141	TESOURA - medindo 21 cm, cabo em polipropileno atóxico, com anéis de borracha, para destro, 02 dedos, com rebite, lâmina em aço inoxidável, com garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado	Jocar	uni	9	9,40	84,60
142	TESOURA DE PICOTAR - medindo 21 cm, cabo em polipropileno atóxico, com anéis de borracha, para destro, 02 dedos, com rebite, lâmina em aço inoxidável, com garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado	Classe	uni	5	45,70	228,50
143	TINTA P/ CARIMBO - 40 ml - atóxica - azul	Radex	uni	10	1,80	18,00
144	TINTA P/ CARIMBO - 40 ml - atóxica - preta	Radex	uni	11	1,80	19,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 015/2012 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor estimado de **R\$ 26.510,80 (Vinte e seis mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos)**, pelo fornecimento dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143 e 144, objetos do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes, como frete de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos serão entregues com fornecimento fracionado, em até 03 (três) dias úteis, contados após a entrega da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, ou no local indicado da referida Autorização.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de 20 de Março de 2012 a 19 de Março de 2013, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) referente à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 015/2012 (PMRC), serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, até 05 (cinco) dias consecutivos, após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

Org/Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos			Descrição Despesa	
0201	10	122	10	2	001	33903016	956	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de expediente
0201	1	122	10	2	001	33903017	955	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de processamento de dados
0204	4	122	10	2	005	33903016	1010	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de expediente
0204	4	122	10	2	005	33903017	1081	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de processamento de dados
0301	22	661	11	2	006	33903016	1011	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de expediente
0301	22	661	11	2	006	33903017	1082	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de processamento de dados
0302	23	695	11	2	007	33903016	1012	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de expediente
0302	23	695	11	2	007	33903017	1083	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de processamento de dados
0302	23	695	11	2	007	33903026	1754	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material elétrico e eletrônico
0501	8	244	13	2	065	33903015	1020	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de expediente
0501	8	244	13	2	065	33903026	1727	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material elétrico e eletrônico
0502	8	243	13	2	047	33903016	1021	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de expediente
0502	8	243	13	2	047	33903017	1092	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de processamento de dados
0601	20	122	14	2	031	33903016	1022	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de expediente
0601	20	122	14	2	031	33903017	1094	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de processamento de dados
0601	20	122	14	2	031	33903026	1732	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material elétrico e eletrônico
0601	20	122	14	2	031	33903016	1023	1504	Royalties e outras compensações financeiras			Material de expediente
0601	20	122	14	2	031	33903017	1095	1504	Royalties e outras compensações financeiras			Material de processamento de dados
0602	20	602	14	2	036	33903016	1765	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de expediente
0701	15	451	15	2	050	33903016	1025	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de expediente
0701	15	451	15	2	050	33903017	1099	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de processamento de dados
0701	15	451	15	2	050	33903016	1026	1504	Royalties e outras compensações financeiras			Material de expediente
0701	15	451	15	2	050	33903017	1100	1544	Royalties e outras compensações financeiras			Material de processamento de dados
0801	4	123	16	2	062	33903016	1031	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de expediente
0801	4	123	16	2	062	33903016	1032	1504	Royalties e outras compensações financeiras			Material de expediente
0901	4	122	19	2	060	33903016	1033	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de expediente
0901	4	122	19	2	060	33903017	1105	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de expediente
0901	4	122	19	2	060	33903026	17037	1000	Recursos Livres	ordinários	-	Material de expediente
0901	4	122	19	2	060	33903016	1034	1504	Royalties e outras compensações financeiras			Material de expediente
0901	4	122	19	2	060	33903017	1106	1504	Royalties e outras compensações financeiras			Material de expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



1001	10	301	17	2	070	33903017	1107	1303	Saúde - Receitas vinculadas - EC (20/00 - 15%)	Material de expediente
1001	10	301	17	2	070	33903017	1107	1303	Saúde - Receitas vinculadas - EC (20/00 - 15%)	Material de processamento de dados
1001	10	301	17	2	075	339032016	1036	31325	Saúde - PSF - Exercício corrente	Material de expediente
1001	10	301	17	2	075	33903017	1108	31325	Saúde - PSF - Exercício corrente	Material de processamento de dados
1001	10	301	17	2	075	33903026	1734	31325	Saúde - PSF - Exercício corrente	Material elétrico e eletrônico

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, transcorrido no mínimo 30 (trinta) dias do prazo de vigência do contrato e requerido documentalmente comprovando o desequilíbrio contratual.

Parágrafo Único: O preço contratado poderá sofrer reajuste em decorrência de aumento ou diminuição autorizada pelo Governo Federal, e será aplicado ao preço unitário contratado o respectivo índice de majoração ou redução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços na forma ajustada:

- Efetuar a entrega dos produtos de maneira fracionada em até 03 (três) dias úteis, contados após a emissão de Autorização de entrega, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, ou no local por ele indicado, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- Emitir Nota Fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela **CONTRATANTE**;
- Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de execução dos serviços à **CONTRATANTE**, Certidão firmando Prova de regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes;
- Substituir **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os produtos danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;
- Oferecer produtos de primeira qualidade, obedecendo às normas da ABNT e garantia mínima do fabricante;
- Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos produtos, sempre que a **CONTRATANTE** considerar necessário.

Parágrafo Único: As Notas Fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, disponibilizando funcionário para recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela **CONTRATADA**;
- Efetuar os pagamentos na forma convencionada na Cláusula Quinta.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A rescisão do contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a *CONTRATADA* no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência; ou
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*; ou
- Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da *CONTRATADA* fica a *CONTRATANTE* autorizada a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente contrato sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste contrato, a *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES

A *CONTRATADA* obriga-se a entregar os produtos relacionados na Primeira Cláusula deste Contrato, em perfeitas condições de embalagem e dentro do prazo de validade do fabricante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A *CONTRATANTE* poderá aplicar à *CONTRATADA*, garantida a prévia defesa:

- Multa – A não observância do prazo de entrega do produto objeto deste Contrato pela adjudicatária implicará multa à *CONTRATADA* na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, podendo se aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso bem como do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito devidamente justificado pela *CONTRATADA* e comprovado pela *CONTRATANTE* dentro do prazo estipulado no Contrato;
- Cabe à administração aplicar o que estabelece o Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ou seja, “sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato”;
- A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor ser descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão a critério e juízo da *CONTRATANTE*, relevar as multas aplicadas;
- Advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento do presente contrato serão realizados pelo Sr. Fábio Antônio Batista da Rosa, Servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da *CONTRATADA* por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da *CONTRATANTE* ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A *CONTRATANTE* se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da *CONTRATADA*.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 225, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de Contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 015/2012 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da *CONTRATADA*, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Único: Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela *CONTRATADA* e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-PR, 20 de Março de 2012.


Geraldo Mauricio Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Paulus Tonholi Pereira de Campos
Secretária Municipal de Ind, Com, Turismo e Meio Ambiente – Contratante.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**

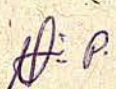



Marcos Rogério Nardo

Secretário Municipal de Assistência Social - Contratante


Ney Prado Scatolin de Oliveira
Secretário Municipal de Agr, Pec, Pesca e Abastecimento - Contratante



Engº Antônio Carlos Chiarotti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Contratante

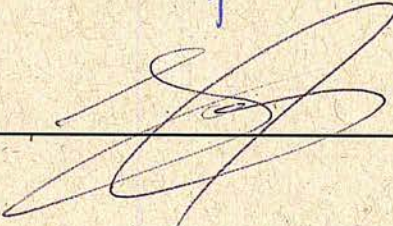

Telma Cristina de Paula Gonçalves
Secretária Municipal de Finanças - Contratante


Lisandro José Neia Baggio
Secretária Municipal de Saúde - Contratante


Maria Célia Brambilla Baggio
Maria Célia Brambilla Baggio - ME - Contratada


Testemunhas:





Visto do Departamento Jurídico:


CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41 023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2012 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012 (PMRC)

Objeto: A possível aquisição de materiais de construção diversos, para obra de reparos e manutenção no Estádio Municipal "Pérola do Norte", neste município.

Contratada: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDAME
CNPJ/MF: 75.230.367/0001-09
Valor: R\$ 7.334,00 (Sete mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Pagamento: Até 05 (cinco) dias consecutivos, contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 19 de Março de 2012 a 20 de Julho de 2012.
Assinatura: 19 de Março de 2012.
Foro: Ribeiirão Claro, Estado do Paraná.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ


EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2012 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012 (PMRC)
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e escritório diversos para uso nas secretarias, departamentos e unidades municipais.

Contratada: MARIA CÉLIA BRAMBILLA BAGGIO ME
CNPJ/MF: 79.036.778/0001-00
Valor: R\$ 26.510,80 (Vinte e seis mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos).


Pagamento: Até 05 (cinco) dias consecutivos, contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 20 de Março de 2012 a 19 de Março de 2013.
Assinatura: 20 de Março de 2012.
Foro: Ribeiirão Claro, Estado do Paraná.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2012 – (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa de construção civil, microempreendimento individual ou construtor civil autônomo.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ


EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2012 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 (PMRC)

Objeto: A aquisição de materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos, para utilização nos Consultório Odontológico do Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza", Consultório Odontológico Rural do Patrimônio Três Corações e no Consultório Odontológico Rural do Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo pelas Equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 01.328.535/0001-59
Valor: R\$ 5.530,26 (cinco mil, quinhentos e trinta reais e vinte e seis centavos).

Pagamento: Até 05 (cinco) dias consecutivos, contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 22 de março de 2012 a 21 de março de 2013.
Assinatura: 22 de Março de 2012.
Foro: Ribeiirão Claro, Estado do Paraná.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ


EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2012 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 (PMRC)

Objeto: A aquisição de materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos, para utilização nos Consultório Odontológico do Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza", Consultório Odontológico Rural do Patrimônio Três Corações e no Consultório Odontológico Rural do Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo pelas Equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: DENTAL SORRISO LTDA
CNPJ/MF: 09.477.541/0001-80
Valor: R\$ 7.056,35 (Sete mil, quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

Pagamento: Até 05 (cinco) dias consecutivos, contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 22 de março de 2012 a 21 de março de 2013.
Assinatura: 22 de Março de 2012.
Foro: Ribeiirão Claro, Estado do Paraná.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ


EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2012 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012 (PMRC)
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: A aquisição de materiais de higienização e limpeza diversos, para uso nas Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais.

Contratada: RCYN STORTI – SUPERMERCADOS ME
CNPJ/MF: 13.708.192/0001-37
Valor: R\$ 4.167,90 (Quatro mil, cento e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Pagamento: Até 05 (cinco) dias consecutivos, contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 23 de Março de 2012 a 22 de Março de 2013.
Assinatura: 23 de Março de 2012.
Foro: Ribeiirão Claro, Estado do Paraná.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ


EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2012 – (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012 (PMRC)

Objeto: A aquisição de materiais de construção diversos, para reforma de quiosque e ponto de táxi 1 e 2 na praça Rui Barbosa, neste município.

Contratada: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDAME
CNPJ/MF: 75.230.367/0001-09
Valor: R\$ 2.784,85 (Dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Pagamento: Até 05 (cinco) dias consecutivos, contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

Vigência: 26 de Março de 2012 a 24 de Julho de 2012.
Assinatura: 26 de Março de 2012.
Foro: Ribeiirão Claro, Estado do Paraná.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2012 – (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012 (PMRC)